

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	1
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	1
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 123, DE 30 DE MAIO DE 2018. (*)**

Altera a Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010.

(*) Anexo I ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****1 - PORTARIA Nº 1.690, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Aprova o Plano de Comunicação de Crise da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

A CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso I, da Instrução Normativa nº 78, de 24 de março de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.011424/2018-71, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Comunicação de Crise da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Parágrafo único. O Plano ora aprovado é de acesso restrito aos servidores lotados nesta Assessoria e aos membros do Comitê de Crise de que trata o art. 2º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 78, de 24 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KAREN AMÉLIA SIRIANO BONFIM

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****1 - PORTARIA Nº 1.686, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.565850/2017-51, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor BRUNO WALTER DA SILVA PIMENTA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1648877, licença capacitação, nos períodos de 4 de junho a 18 de julho e de 17 de agosto a 30 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2008 a 19 de agosto de 2013, a fim de realizar, na modalidade EAD, em seu primeiro período, os cursos de Organização do Transporte no Brasil (SEST/SENAT); Fatores Humanos na Aviação (SEST/SENAT); Introdução ao Manuseio de Aeronaves no Solo (SEST/SENAT) e; Procedimentos de Segurança na Pista (SEST/SENAT). Já em seu segundo período, realizará os cursos de: Conceitos de Segurança de Voo (SEST/SENAT); Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública (ILB); Desenvolvimento de Equipes (ILB) e; Excelência em Gestão de Pessoas, Indicadores e Desempenho (ILB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica